



LEI MUNICIPAL Nº4.555 DE 31 DE JULHO DE 2025

"Altera o ANEXO I da Lei nº 4.517, de 10 de fevereiro de 2025, e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera o ANEXO I da Lei nº 4.517, de 10 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

SECRETARIA	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENT.	DOTAÇÃO	FONTE	BENEFICIÁRIO	VALOR
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	PROJETO LIFE STYLE BJJ	R\$100.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	ASILO SÃO VICENTE DE PAULA	R\$240.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO IDOSO - APRI	R\$18.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	R\$370.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	COMUNIDADE TERAPÊUTICA SANTA MÃE DA PROVIDÊNCIA	R\$240.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	PEQUENINOS DO REINO	R\$144.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA	R\$130.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA, RECUPERAÇÃO, EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO - DAREI	R\$360.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	NÚCLEO DE VOLUNT DE ASSIST AOS CANCEROSOS CARENTES DE MANHUAÇU	R\$48.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	ASSOCIAÇÃO DO PROJETO SOCIAL MOVER	R\$44.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	COMUNIDADE ASSIST. DE REC. E REINT. DO DEPENDENTE QUÍMICO ABUNDANTE	R\$100.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	PROJETO INTEGRAR	R\$150.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA - FUMAPH	R\$190.000,00
DESENV. SOCIAL E TRABALHO	2.21.001.08.122.2030.4.413	33504300	1500	ASSOCIAÇÃO DA POLÍCIA MIRIM - APM	R\$180.000,00
				TOTAL	R\$2.314.000,00
PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.19.001.04.121.4016.4.447	33504100	1500	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONESP	R\$240.000,00
PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.19.001.04.121.4016.4.447	33504100	1500	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONESP - POLÍCIA CIVIL	R\$120.000,00
PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.19.001.04.121.4016.4.447	33504100	1500	CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXEC. PENAL DA COMARCA DE MANHUAÇU - CCEP	R\$36.000,00
PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.19.001.04.121.4016.4.447	33504100	1500	FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	R\$120.000,00
				TOTAL	R\$516.000,00
ESPORTE E LAZER	2.06.001.27.812.4009.4.038	33504100	1500	ADEMARE	R\$60.000,00
CULTURA	2.12.001.13.391.4019.4.093	33504100	1500	INSTITUTO SOLEDADE "INSOL"	R\$35.000,00
				TOTAL GERAL	R\$2.925.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 31 de julho de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL